



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**LEI N.º 1.329/2008**

**Dispõe sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, e dá outras providências.**

**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Chapada dos Guimarães para o exercício financeiro de 2009, introduzida pela Lei Municipal nº 1.317/08, de 27 de agosto de 2008, que passa a vigorar na forma dos anexos que integram a presente lei .

Art. 2º - Ratifica-se no todo as demais disposições da Lei Municipal 1.317/2008, que vigorará com as alterações introduzidas pela presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 29 de dezembro de 2008.

  
**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO**  
Prefeito Municipal